

**PORTARIA CFC N.º 260, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera a Portaria CFC n.º 50/21 que institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD) do CFC.

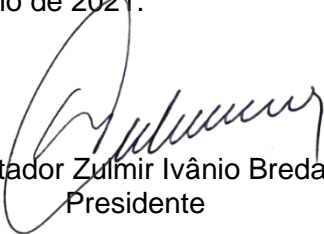
**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Altera o Art. 1º da Portaria CFC n.º 50, de 9 de março de 2021, que institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD) do CFC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CGPPD será composto pelos seguintes membros: Lucélia Lecheta, Vice-presidente de Registro do CFC; Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, Adriana da Silva Guimarães, Aline Souza de Oliveira, Andrea Rodrigues Rosa, Cristina Maria Teixeira de Oliveira, Denise Cristiane Silva, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, Eunice Rosa de Melo dos Santos, Fabrícia Gonçalves de Andrade, Flávia Meneleu Brandão Gracindo Oliveira, Franciele Carini, Janaina de Araújo Nery Bezerra, Janaina Angélica S. F. de Lima de Carvalho, Matheus Henrique Bastos Leite, Polyana Carlos Nascimento, Rodrigo Melo Moreira Lima, Rafaella Feliciano da Costa, Rogerio Ribeiro da Silva, Stephanie Vasconcelos Lacerda e Vanessa Macedo Motta, sob coordenação da primeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CFC n.º 138, de 28 de maio de 2021.



Contador Zulmir Ivânio Breda  
Presidente